

Ofício interno 15.354/2024

De: Giuliana D. - SME - DAE

Para: SME - Secretaria Municipal de Educação - A/C Tathiane C.

Data: 02/09/2024 às 09:31:11

Setores envolvidos:

SME, SME - DAE, SMA - DRH - DGP

Termo de Referência Micro-ondas

Prezadas, [Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho - SME](#), [Suzana Barbosa Moreira da Silva - SMA - DRH - DGP](#)

Solicito assinatura no Termo de Referência referente a aquisição de micro-ondas.

Atenciosamente,

—

Giuliana Cascapera Alves Diniz

Diretora do Departamento de Alimentação Escolar

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de 02 (dois) fornos micro-ondas, para manutenção do Departamento de Alimentação Escolar e Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Forno micro-ondas, capacidade 23 litros, na cor branca, com potência aproximada de 1.100w, voltagem de 110v, características adicionais: com prato giratório, painel digital, classificação de eficiência energética A e garantia mínima de 12 meses.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa dos Departamentos de Alimentação Escolar e Recursos Humanos:

Considerando a necessidade de assegurar o direito de alimentação diária dos servidores públicos municipais, que cotidianamente precisam aquecer seus alimentos, visto que muitos possuem apenas uma hora de intervalo, e optam por realizar suas refeições no próprio departamento, haja vista que não haveria tempo hábil de realizar as refeições em casa, pois muitos teriam que se deslocar pra muito longe, e além do mais os custos de refeições em restaurantes acaba sendo demasiadamente altos para alguns, razão pela qual trazem as refeições de casa, como também o fato dos equipamentos existentes já estarem muito danificados e velhos sem perspectiva de manutenção. Assim sendo, a aquisição do forno micro-ondas se justifica para garantir a direito de alimentação dos servidores municipais dos Departamentos de Alimentação Escolar e Recursos Humanos, garantindo a segurança e dignidade necessária.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo dos Departamentos de Alimentação Escolar e Recursos Humanos encaminhar todas as orientações pertinentes a esta aquisição e o envio da autorização de compras para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos equipamentos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo seu fornecimento ou eventuais atrasos;

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.2. Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Autorização de Compras emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento do documento.

7. PAGAMENTO



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

7.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, assinada pelos Diretores responsáveis e entregue ao departamento financeiro.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Giuliana Cascapera Alves Diniz
Diretora do Departamento de Alimentação Escolar

Suzana Barbosa Moreira da Silva
Assessora de Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C192-AD54-137B-4CD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIULIANA CASCAPERA ALVES DINIZ (CPF 319.XXX.XXX-80) em 02/09/2024 09:31:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO (CPF 326.XXX.XXX-84) em 02/09/2024
10:13:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SUZANA BARBOSA MOREIRA DA SILVA (CPF 359.XXX.XXX-83) em 02/09/2024 10:55:05
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/C192-AD54-137B-4CD6>